

LEI Nº. 7881/09
DE 09 DE JUNHO DE 2009

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA CORRENTE SOLIDÁRIA, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de abril.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA CORRENTE SOLIDÁRIA, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e
nove.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 201/09 de autoria do Vereador Vadinho Covas)